



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 061/2016

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, em cumprimento do disposto nos art.s 41º e 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, se encontra convocada uma Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, que terá lugar no dia 14 de março de 2016, pelas 11.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Associação de Municípios da Região de Setúbal. Representações na Assembleia Intermunicipal. **Alteração da deliberação n.º 233/2013-CMS de 31 de outubro.**
2. Assembleia Distrital de Setúbal. Representação. **Alteração da deliberação n.º 232/2013-CMS de 31 de outubro.**
3. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. **Alteração da deliberação n.º 234/2013-CMS de 31 de outubro.**
4. Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional do Seixal, Cruz de Pau. Representação. **Alteração da deliberação n.º 238/2013-CMS de 31 de outubro.**
5. Assembleia Geral da Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento. Representação. **Alteração da deliberação n.º 242/2013-CMS de 31 de outubro.**
6. Presidência do Grupo de Coordenação do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal. Representação. **Alteração da deliberação n.º 004/2014-CMS de 9 de janeiro.**
7. Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Representação. **Alteração da deliberação n.º 005/2014-CMS de 9 de janeiro.**
8. Conselho Consultivo do Hospital Garcia de Orta. Representação. **Alteração da deliberação n.º 030/2016-CMS de 11 de fevereiro.**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 49º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a presente reunião, pelas suas características (reunião extraordinária) não é pública, daí que não integre Período para Intervenção e Esclarecimento da População.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subseqüentes à data do presente.

Seixal, 9 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.